



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



PORTARIA Nº 3448/2023

Dispõe sobre a substituição de Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Alvinlândia-SP e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

CONSIDERANDO que a servidora Jociane Izildinha Ultramari, nomeada como relatora da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Alvinlândia-SP, solicitou seu desligamento da comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ednéia Ramalho para compor, como Membro, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Alvinlândia – SP com a finalidade precípua de apurar fatos pertinentes.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º passa a ser composta por 04 (quatro) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal e da Secretária para Assuntos Jurídicos desta prefeitura, conforme segue:

Presidente: César Augusto Tavares;

f



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Relatora: Crislei Garcia de Oliveira;


Secretária: Suellen dos Santos Leite;

Membro: Edinéia Ramalho; e

Secretária de Assuntos: Cibele Geni Nenartavis Lopes.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alvinlândia, 29 de novembro de 2023.


ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL